



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº31/2021

Caçapava, 04 de Maio de 2021.

Pretende a Excelentíssima Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, "Instituir no âmbito do Município de Caçapava o Programa de Efetivação das Medidas Socioeducativa em Meio Aberto."

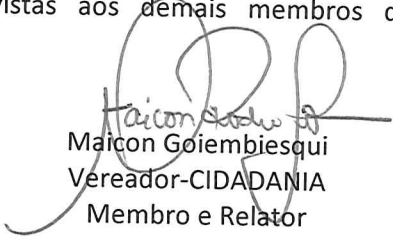
Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada considera que o presente projeto excede a competência parlamentar, interferindo no Poder Executivo, não permitindo ingerir na gestão administrativa do município estabelecer ações a serem ou não executadas, violando assim a harmonia dos poderes, nos termos do artigo da 2ª da Carta Magna.

Tendo que em vista que todos os projetos que aumentem despesas devem ter previsão orçamentária, como prevê o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo.]

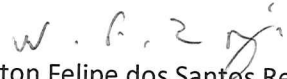
Artigo 25- Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesas pública-será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos.

No entanto, dar maneiras e formas específicas de execução da lei, serm que haja previsão orçamentário. Sou de parecer parecer desfavorável por incluir despesas aos cofres públicos não atender a L.O.A. 2021.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário. É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.


Maicon Goiembiesqui
Vereador-CIDADANIA
Membro e Relator




Wellington Felipe dos Santos Resende
Vereador-CIDADANIA
Presidente

Wellington Felipe dos S. Resende
Vereador - Cidadania

Rodrigo Meirelles
Vereador-PSD
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

